

**EDITAL 05/2023 FAVALE
PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
DE TUTORES PARA A FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2023.2**

A FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas para o Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva de Tutores para a Faculdade Vale do Aço – FAVALE, para o segundo semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção destina-se à formação de cadastro de reserva de Tutores para todos os cursos de graduação, da Faculdade Vale do Aço - FAVALE.

1.2 O presente Processo de seleção será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, se houver, e executado pelo Núcleo de Educação à Distância - NEAD e por uma Banca Avaliadora.

2. DAS VAGAS

O processo seletivo é destinado para tutores com experiência em Educação a Distância – EaD, para exercer a função de tutor. A contratação ocorrerá conforme a necessidade da Faculdade Vale do Aço – FAVALE. As vagas disponíveis serão para atender todos os cursos de graduação para o segundo semestre de 2023. Este edital destina-se para a formação de cadastro reserva de tutores.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Ser portador de Diploma de Curso Superior, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- 3.1.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano na tutoria na Educação a Distância;
- 3.1.3 Residir, preferencialmente no município de Açailândia-MA;
- 3.1.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função de Tutor;
- 3.1.5 Ter disponibilidade para a realização de encontros presenciais;
- 3.1.6 Ter disponibilidade para participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas entre os dias **01 a 14 de setembro de 2023**, pelo e-mail processoseletivo@favale.edu.br com o assunto **SELEÇÃO TUTORES FAVALE 2023.2**, de acordo com a área de interesse (curso), enviando em anexo os quatro arquivos em formato PDF, discriminados abaixo:

- a. **Arquivo 01** - Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. **Arquivo 02** - Documentos Pessoais e termo de consentimento para tratamento de dados (Anexo II);
- c. **Arquivo 03** - Currículo Lattes atualizado;
- d. **Arquivo 04** - Comprovação do Currículo Lattes com Ficha de Pontuação Autodeclarada (Anexo III).

A inscrição do candidato no processo seletivo implicará conhecimento e aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital e de quaisquer Editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vista nesta Seleção, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As inscrições recebidas com quantitativo de arquivos anexados acima de quatro serão indeferidas. Em caso de envio de e-mail com informações incorretas, o candidato poderá reenviar e-mail com o assunto **RETIFICAÇÃO SELEÇÃO TUTORES FAVALE 2023.2**. No dia **15 de setembro de 2023**, será publicado a lista de inscrições deferidas.

4.1 Dos documentos pessoais

As seguintes cópias de documentos (em arquivo único) devem ser enviadas no **Arquivo 02**:

- a. Termo de Autorização LGPD, conforme Lei nº 13.853/2019 – Lei de Proteção de Dados Pessoais (Anexo II);
- b. Cédula de Identidade com número de CPF;
- c. Título de eleitor com certidão de quitação eleitoral;
- d. Comprovante de endereço com data de vencimento de até 60 dias;
- e. Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. Diploma de Graduação e Pós-graduação (quando houver) com o Histórico Escolar.

A inscrição sem a apresentação de todos os documentos especificados acima será indeferida.

5. DA BANCA EXAMINADORA



A Direção Acadêmica designará a Banca Examinadora através de Portaria, para seleção de tutores 2023.2. A Banca será formada por, no mínimo, três professores do quadro regular da instituição.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção de tutores ocorrerá apenas por análise curricular e através da ficha de pontuação autodeclarada, com base nos documentos comprobatórios anexados pelo candidato. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida na Ficha de Pontuação Autodeclarada e comprovada pela banca examinadora. A Banca lavrará a Ata, assim que terminado o processo, e disponibilizará o resultado à Direção Acadêmica. No dia **15 de setembro de 2023**, será publicado o resultado para conhecimento dos interessados.

7. DO REGIME DE TRABALHO E BOLSA

Os candidatos aprovados e classificados, poderão ser contratados em observância as estritas necessidades da Faculdade Vale do Aço – FAVALE, obedecendo o critério de classificação conforme resultado devidamente publicado pelo instrumento competente.

O tutor deverá cumprir uma carga horária de vinte horas (20h) semanais, sendo doze horas (12h) em regime de *home office* e oito horas (08h) em regime de trabalho presencial no polo. O tutor não ultrapassará o máximo de 200 alunos acompanhados no ambiente virtual de aprendizagem (AVA Moodle).

A atuação profissional do candidato contratado envolve as atividades de ensino e extensão e às inerentes ao exercício de assessoramento e assistência aos discentes de forma presencial e online.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 São consideradas atribuições do Tutor:

- 8.1.1 Orientar os estudantes quanto às especificidades do EaD e a funcionalidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- 8.1.2 Apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- 8.1.3 Manter comunicação contínua e efetiva com a Coordenação de Tutoria, o professor da disciplina e o estudante;
- 8.1.4 Desenvolver estratégias motivacionais de trabalho em grupo e apontar caminhos que promovam a aprendizagem autônoma;



- 8.1.5 Corrigir as atividades dos estudantes postadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem, fazendo o lançamento das notas;
- 8.1.6 Participar de reuniões periódicas com a Coordenação de Tutoria;
- 8.1.7 Acessar diariamente a disciplina em oferta no curso;
- 8.1.8 Acompanhar as atividades dos estudantes, orientando-os no dia a dia, mediando a discussão e a resolução de possíveis problemas, registrando os resultados e viabilizando o processo de autoaprendizagem na disciplina;
- 8.1.9 Responder prontamente as dúvidas dos estudantes, não deixando ultrapassar 24 horas, por meio dos canais de comunicação disponíveis do AVA;
- 8.1.10 Cumprir 12 (doze) horas semanais, destinadas ao atendimento de estudantes em sistema on-line AVA – Moodle, estudos, correções de avaliações e reuniões (reuniões pedagógicas com o professor da disciplina e/ou com o coordenador de tutoria);
- 8.1.11 Cumprir 08 (oito) horas semanais para as atividades presenciais no polo de apoio presencial, conforme cronograma pré-definido;
- 8.1.12 Corrigir, fornecer feedback e lançar notas no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a postagem do aluno no AVA;
- 8.1.13 Participar regularmente das reuniões pedagógicas de formação específica com o professor da disciplina, bem como participar dos treinamentos e qualificações ofertados pela IES;
- 8.1.14 Elaborar planejamento de disciplina e relatório mensal das atividades;
- 8.1.15 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;
- 8.1.16 O desempenho do Tutor será continuamente avaliado pela Coordenação de Tutoria e Coordenação do Curso, mediante relatórios ou outra forma de acompanhamento, ocasião em que, se observado desempenho insatisfatório das suas atribuições, o respectivo Contrato de Prestação de Serviços ser rescindido.

A expectativa de atuação profissional do candidato contratado não será restrita à área de conhecimento objeto deste certame, devendo esse profissional se capacitar continuamente para o modelo integrado de ensino, a fim de promover/facilitar o desenvolvimento do corpo discente nas diversas dimensões necessárias à aquisição de competências, atendendo aos objetivos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação da FAVALE.

Para efetivar a contratação, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços.

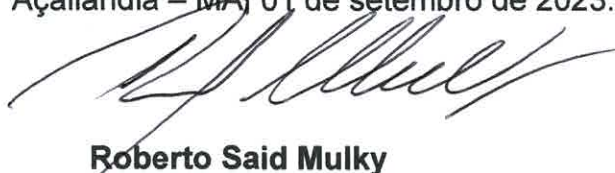
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Os prazos constantes neste Edital são definitivos e, sem prorrogações. A interposição de recurso deve ser enviada para: processoseletivo@favale.edu.br e especificando em texto dissertativo-argumentativo os questionamentos e solicitações para análise pela Diretoria Acadêmica. As dúvidas e/ou omissões do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria da Faculdade Vale do Aço - FAVALE, observada a legislação vigente e o Regimento Interno.

Publique-se.

Açailândia – MA, 01 de setembro de 2023.



Roberto Said Mulky
Diretor Acadêmico / FAVALE

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE Tutores PARA A FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2023.2

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

vem requerer à FACULDADE VALE DO AÇO LTDA, inscrição no PROCESSO SELETIVO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE Tutores PARA A FACULDADE VALE DO AÇO – FAVALE 2023.2, para a área: _____

Conforme consta no edital 05/2023 FAVALE.

Em anexo, o Currículo Lattes, em _____ folhas, acompanhado dos documentos comprobatórios (cópias), numerados de _____ a _____.

Açailândia – MA, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

PARTES:

Titular: (Nome, CPF e Endereço residencial)

CONTROLADORA:

FAVALE – FACULDADE VALE DO AÇO LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ sob nº 12.513.048/0001-82, estabelecida à BR 222, Km 02, Jardim de Alah – Açailândia – MA.

Pelo presente instrumento, o titular acima identificado manifesta anuência em relação ao uso dos dados ora fornecidos ao controlador, tendo por finalidade específica atender o disposto no **Edital 05/2023 FAVALE**, concordando que o controlador acima identificado tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, nos termos da política interna praticada pela empresa, tudo de acordo com os termos da Lei nº 13.853/2019 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Desta forma, fica a Controladora autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento dados pessoais do Titular, os quais podem ser compartilhados com outros agentes de tratamento de dados, órgãos públicos, desde que observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.853/2019, enquanto perdurar a relação entre as partes, seja revogado pelo(a) Titular ou enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios, a saber: Nome completo; Nome empresarial; Data de nascimento; Número e imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Fotografia 3x4; Estado civil; Nível de instrução ou escolaridade; Endereço completo; Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail; Banco, agência e número de contas bancárias; Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito; Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador; Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador; Currículo Lattes Diplomas, certificados, portarias e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelo(a) Titular, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada ao Controlador, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento.

Açailândia – MA, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) Titular

ANEXO III
FICHA DE PONTUAÇÃO AUTODECLARADA

| Itens | Pontuação | Pontuação Máxima | Pág. do Documento | Pontuação Autodeclarada |
|---|-----------|------------------|-------------------|-------------------------|
| 1 FORMAÇÃO ACADÊMICA | - | 50 | | |
| 1.1 Curso de curta duração (até 20h) | 2 | 4 | | |
| 1.2 Curso em metodologias ativas de aprendizagem (acima de 30h) | 1 | 3 | | |
| 1.3 Curso de Mediação em EAD ou Formação de tutores (CH mínima de 30 h) | 1 | 3 | | |
| 1.4 Curso de aperfeiçoamento (igual ou superior a 200h) | 10 | 10 | | |
| 1.5 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Docência no Ensino Superior | 15 | 15 | | |
| 1.6 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (exceto item 1.5) | 15 | 15 | | |
| 1.7 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Mestrado | 20 | 20 | | |
| 1.8 Pós-graduação <i>Scripto Sensu</i> - Doutorado | 30 | 30 | | |
| 2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA* | - | 25 | | |
| 2.1 Artigo Publicado em Revista | 4 | 12 | | |
| 2.2 Resumo expandido publicado em anais de eventos | 2 | 4 | | |
| 2.3 Resumo simples publicado em anais de eventos | 1 | 4 | | |
| 2.4 Livro | 4 | 8 | | |
| 2.5 Capítulo de livro | 4 | 8 | | |
| 2.6 Material didático institucional | 1 | 2 | | |
| 2.7 Propriedade intelectual depositada ou registrada | 4 | 8 | | |
| 2.8 Produção técnica, cultural, artística ou inovação tecnológica | 2 | 6 | | |
| 2.9 Participação em evento como palestrante | 2 | 4 | | |
| 2.10 Orientação de trabalho de conclusão de curso - graduação | 1 | 4 | | |
| 2.11 Orientação de dissertação de mestrado | 2 | 6 | | |
| 2.12 Orientação de tese de doutorado | 4 | 8 | | |
| 2.13 Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão institucionalizado | 4 | 8 | | |
| 3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL* | | 25 | | |
| 3.1 Experiência profissional docente no Ensino Superior (por semestre) | 3 | 15 | | |
| 3.2 Experiência profissional na tutoria Modalidade EAD. | 5 | 15 | | |
| 3.3 Acervo técnico (por semestre) | 1 | 5 | | |
| 3.4 Iniciação científica (por semestre) | 1 | 5 | | |
| 3.5 Estágio (exceto estágio curricular obrigatório) | 1 | 5 | | |
| 3.6 Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano) | 1 | 5 | | |
| TOTAL | - | - | - | |

*Últimos três anos. Observações: só serão considerados os títulos com afinidade à área do conhecimento inscrita. Em outras áreas, será considerada 25% da pontuação.

Assinatura do Candidato